	TIPO:		CÓDIGO:	
	CANAL DE DENÚNCIAS		COMP-14	
	Data de Emissão: 24/04/2023	Data da Última Revisão: -	N.º Revisão: 00	Página: 1 de 5

Análise crítica	Comitê Compliance	
Aprovação	Osvaldo Vieira Correa Diretor Presidente	
	Jaime Joaquim Gonçalves Diretor Operacional	
	Edison Gabriel da Silva Diretor Administrativo	

## 1. OBJETIVO

Este regulamento tem o objetivo de esclarecer as diretrizes para a correta utilização do canal de denúncias na Litucera bem como detalhar o tratamento das denúncias e registros.

A Litucera disponibiliza para todos os seus colaboradores, clientes, usuários, parceiros e fornecedores um **Canal de Denúncias**.

O nosso Canal de Denúncias pode ser acessado pelo link: <https://litucera.com.br/denuncias/>

## 2. ABRANGÊNCIA

Os procedimentos desta Política se aplicam a todos os Colaboradores da Litucera.


## 3. DESCRIÇÃO

### 3.1 Diretrizes

O canal de denúncias configura-se na mais importante fonte de informação para a identificação de situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da Litucera, bem como desvios éticos em relação à Lei Anticorrupção, Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, à Política Anticorrupção e Suborno, Política de Conflito de Interesses, Política de Relacionamento com a Administração Pública e ao Código de Ética e de Conduta da Litucera.

Por isso, o canal de denúncias e todos os processos relativos a ele devem ser efetivos, para poder contribuir para o alcance da ética e integridade. Assim, o canal está disponível a todos os funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores, para que o acessem sempre que suspeitarem ou souberem de algo contrário aos princípios da ética e integridade.

O uso deve ser feito pautando-se no princípio da boa-fé, ou seja, não se tolera o uso do canal para relatar fatos que não sejam verdadeiros ou para retaliações de qualquer natureza

	TIPO:		CÓDIGO:	
	CANAL DE DENÚNCIAS		COMP-14	
	Data de Emissão: 24/04/2023	Data da Última Revisão: -	N.º Revisão: 00	Página: 2 de 5

### 3.2 Anonimato

É assegurado ao manifestante o direito de manter-se no anonimato.

O Canal de Denúncia deixa explícito esse direito durante a abertura da ocorrência. Por outro lado, há situações em que a pessoa deseja ou precisa dizer o seu nome. Mesmo nessas condições, a Litucera se compromete a manter sob sigilo a identidade da fonte.

### 3.3 Confidencialidade

O tratamento das manifestações que chegam até o Canal de Denúncia é regido pela mais alta confidencialidade, mesmo se o autor desejar se identificar. Apenas as pessoas que, definitivamente, precisam saber da informação irão recebê-las.

O recebimento das informações ocorre caso a caso, mas, como regra geral, as seguintes pessoas e funções devem possuir o conhecimento sobre a denúncia:

- **Compliance Officer:** O Compliance Officer terá acesso às denúncias com objetivo de efetuar as investigações necessárias;
- **Comitê de Ética e Integridade:** O Comitê de Ética terá acesso ao conteúdo das denúncias e responsabilidade de tratamento.


### 3.4 Não Retaliação

Todos os colaboradores ou pessoas envolvidas em qualquer processo de investigação, inclusive os que contribuem com informações referente ao fato, não poderão sofrer nenhuma retaliação e/ou constrangimento.

A Litucera **não** admite e **não** tolera atos de retaliação contra qualquer colaborador e terceiro que realizar uma Denúncia.

## 4. PROCESSO

Nos tópicos a seguir, estão descritos os principais processos relacionados ao uso, ao fomento e à gestão do canal de denúncias.

	TIPO:		CÓDIGO:	
	CANAL DE DENÚNCIAS		COMP-14	
	Data de Emissão: 24/04/2023	Data da Última Revisão: -	N.º Revisão: 00	Página: 3 de 5

#### 4.1 Acesso

O canal é acessível por todos os funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros e fornecedores. O acesso é possível via site: <https://litucera.com.br/denuncias/>

#### 4.2 Comunicação

O canal de denúncias da Litucera é divulgado a todos os seus funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros e fornecedores pelos seguintes meios:

- Publicação e atualizações da Política de Prevenção à Corrupção e do Código de Ética e de Conduta;
- Treinamentos dos temas relacionados;
- Disponibilização de página sobre o canal de denúncias e políticas relacionadas no site institucional;
- Realização de campanhas sazonais, nos canais de comunicação corporativa, a respeito do canal de denúncias e políticas relacionadas.

Essas atividades de comunicação, sensibilização e treinamento são realizadas com o intuito de assegurar o devido conhecimento de todos sobre como acessar o canal e a importância de fazê-lo, bem como de informar a todos sobre as características desse canal e os compromissos assumidos pela Litucera.


#### 4.3 Retorno

Informar sobre o status do tratamento da denúncia é salutar nesse processo, porém, respeitando-se a confidencialidade de todas as informações sensíveis. Considerando essas premissas, o Compliance Officer ou o Comitê de Ética registrará retornos a todos os denunciante, sempre de forma sucinta, simples e demonstrando a etapa do processo e, no final, a sua conclusão, sem, contudo, revelar nomes, informações sigilosas e o resultado da denúncia.

O retorno do Compliance Officer ou do Comitê de Ética e Conduta – o qual pode ou não ser definitivo, a depender da qualidade das informações fornecidas e/ou da complexidade do assunto tratado – é fornecido respeitando-se o prazo de 35 dias, a contar da data de registro da denúncia.

#### 4.4 Gestão das informações

O Compliance Officer, responsável pelo canal de denúncias da Litucera, tem, entre suas responsabilidades, a atribuição de elaborar relatório semestral, referenciado nas datas-bases de 01 junho e 01 de dezembro. Esse relatório deve conter, dentre outras informações, o número de reportes recebidos, as respectivas naturezas, as áreas competentes pelo tratamento da situação, o prazo médio de tratamento da situação e as medidas adotadas pela Litucera.

	TIPO:		CÓDIGO:	
	CANAL DE DENÚNCIAS		COMP-14	
	Data de Emissão: 24/04/2023	Data da Última Revisão: -	N.º Revisão: 00	Página: 4 de 5

Os relatórios são destinados ao Comitê de Ética, que avaliará a performance estatística do trabalho realizado pela área de Compliance, que verificará se está de acordo com os objetivos antissuborno e de Compliance da empresa.

#### 4.5 Sistema de registro das denúncias

A Litucera tem a responsabilidade de manter todos os registros de gestão em arquivos confiáveis e seguros, sejam eles físicos ou eletrônicos.

#### 4.6 Pós-manifestação

Uma vez recebida a manifestação, o Compliance Officer deverá executar os procedimentos necessários para análise prévia da denúncia, a verificar sua veracidade e a necessidade de complementação de informações e/ou documentos para prosseguir com a investigação.

Nos casos em que o denunciado for o Compliance Officer ou o responsável pelo Canal de Denúncias, a Denúncia é automaticamente redirecionada para o Comitê de Ética, sem, contudo, que o Compliance Officer ou o responsável pelo Canal de Denúncias tenha ciência do fluxo alternativo.

Após análise prévia do conteúdo da denúncia, e independente do seu fluxo de tramitação, o responsável pela denúncia deverá analisá-la, através da condução da investigação sobre os fatos relatados.

Finalizadas as apurações, a denúncia e o seu relatório conclusivo serão direcionados ao Comitê de Ética, que julgará a aplicabilidade de sanções e decidirá sobre as medidas alternativas e providências para o caso. Após a definição final pelo Comitê de Ética, a resposta é enviada ao manifestante e o caso é considerado como concluído.


### 5. CONTROLES

O Comitê de Ética e Conduta tem a responsabilidade de garantir que todas as denúncias sejam apuradas e que as medidas disciplinares ou planos de ação sejam implementados para todos os casos em que houve comprovação de desvio de conduta e/ou de falhas em processos e controles que possam efetivamente levar a tais desvios.

Cabe a Auditoria Interna realizar revisões periódicas do funcionamento do canal de denúncias, com o objetivo de avaliar a eficácia dos procedimentos e controles relacionados e da aderência deles às políticas que dizem respeito ao canal.

### 6. MANUTENÇÃO DE REGISTROS

Os backups referentes às denúncias registradas no canal, contendo a relação completa de todos os registros realizados, o conteúdo de cada um e o histórico de interações entre o Compliance Officer, membros do Comitê de

	TIPO:		CÓDIGO:	
	CANAL DE DENÚNCIAS		COMP-14	
	Data de Emissão: 24/04/2023	Data da Última Revisão: -	N.º Revisão: 00	Página: 5 de 5

Ética e Conduta e demais pessoas a quem tenha sido delegada tarefa específica e o denunciante, são mantidos Litucera, de acordo com política de segurança da informação própria.

Os backups referentes aos registros de gestão, ou seja, as atas das reuniões do Comitê de Ética e Conduta, os relatórios semestrais, a documentação dos processos investigativos etc., são mantidos pela Litucera, de acordo com sua política de segurança da informação, e respeitando o prazo mínimo de 5 anos.

## 7. HISTÓRICO DAS REVISÕES

REVISÃO	DATA	NATUREZA E /OU MODIFICAÇÃO	PÁGINAS
00	24/04/23	Elaboração do documento	Todas

## 8. ANEXOS / DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

N/A